

Guia do Contemplado Imóvel



Unifisa

CONSÓRCIO NACIONAL

Guia do Contemplado

Este guia foi preparado para facilitar a utilização do seu crédito de imóvel após a contemplação. Siga atentamente às orientações.

O processo de análise para liberação do crédito, ocorrerá em 5 etapas:

ETAPA 1 - ANÁLISE DE CRÉDITO	PÁGINA 01
ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL	PÁGINA 06
ETAPA 3 - CERTIDÕES NEGATIVAS.....	PÁGINA 06
ETAPA 4 - PREPARAÇÃO DO INSTRUMENTO.....	PÁGINA 07
PARTICULAR COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA	
ETAPA 5 - PAGAMENTO.....	PÁGINA 08

Guia do Contemplado

1. ANÁLISE DE CRÉDITO

A Administradora após receber todos os documentos solicitados abaixo realizará a análise de cadastro em até 3 dias uteis, e poderá solicitar documentos complementares, se necessário.

Observações:

- O consorciado deverá estar com suas obrigações financeiras em dia;
- O cadastro aprovado tem validade de 60 dias.
- O consorciado e fiador terão o nome consultado nos Serviços de Proteção ao Crédito bem como em Cartórios de Protesto, na Justiça Comum, Justiça do trabalho, Justiça Federal e Receita Federal.

1.1 Documentação de cadastro

Encaminhar, para o e-mail: imovel@consorciounifisa.com.br, cópia legível dos documentos abaixo.

Após aprovação do cadastro, solicitaremos que os documentos em cópia autenticada e originais sejam enviados por correio juntamente com os documentos necessários para a aquisição do imóvel.

A. Pessoa Física

Cópia autenticada:

- RG e CPF (validade de 10 anos da data de emissão) ou CNH (na validade) – Se casado apresentar do cônjuge;
- Certidão atualizada conforme estado civil (validade de 180 dias da data de emissão):
 - Solteiro: Certidão de Nascimento;
 - Casado: Certidão de Casamento (se o casamento foi realizado com Pacto Antinupcial, apresentar a Escritura e Registro do pacto);
 - Divorciado / Separado / Viúvo: Certidão de Casamento atualizada constando a averbação.

Guia do Contemplado

Documento original:

- Declaração de Estado Civil, com firma reconhecida se for solteiro, separado, viúvo ou divorciado - [CLIQUE AQUI](#)

Cópia simples:

- Ficha Cadastral Pessoa Física devidamente preenchida e assinada [CLIQUE AQUI](#)
 - Se casado apresentar do cônjuge;
- Comprovante de residência atual – validade de até 60 dias da data de emissão (conta de telefone/celular, água, luz e gás).
 - Caso não tenha comprovante de endereço em seu nome, apresentar uma declaração de endereço feita pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida anexando comprovante de endereço em nome do proprietário do imóvel.
- Comprovante de rendimentos conforme categoria profissional (verificar abaixo) - Se casado apresentar do cônjuge.

A comprovação de renda deve ser apresentada conforme a atividade profissional atual e acrescido de outros rendimentos (se houver), comprovando no mínimo 04 (quatro) vezes o valor da parcela;

Caso não possua renda equivalente à solicitada, a Administradora poderá solicitar fiador, que deverá apresentar a mesma documentação e comprovar a renda estipulada acima.

Guia do Contemplado

Categorias profissionais:

Clique no link de acordo com a sua categoria.

- a) Trabalhador com Registro em Carteira (CLT). - [CLIQUE AQUI](#)
- b) Autônomo: Trabalhador que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício. Exemplos: (cabeleireiro, manicure, pedreiro, pintor, motorista, entregador por aplicativo, etc). - [CLIQUE AQUI](#)
- c) Profissional Liberal (Dentistas, Médicos, Contador, etc.). - [CLIQUE AQUI](#)
- d) Empresário. - [CLIQUE AQUI](#)
- e) Aposentado/Pensionista. - [CLIQUE AQUI](#)
- f) Funcionário Público. - [CLIQUE AQUI](#)
- g) Produtor Rural. - [CLIQUE AQUI](#)

Guia do Contemplado

B. Pessoa Jurídica

- Documentação dos sócios/fiadores conforme item A - Pessoa Física;
- Ficha Cadastral Pessoa Jurídica devidamente preenchida e assinada, conforme consta no Contrato Social (assinatura individual ou em conjunto pelos sócios); - [CLIQUE AQUI](#)
- Comprovante de endereço atual (conta de telefone, água, luz e gás);
- Cópia autenticada do Contrato Social, última alteração de participação dos sócios;
- Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Breve Relato Atualizada;

A comprovação de renda deve ser apresentada conforme os itens abaixo, comprovando no mínimo 04 (quatro) vezes o valor da parcela;

Caso não possua renda equivalente à solicitada, a Administradora poderá solicitar fiador, que deverá apresentar a mesma documentação e comprovar a renda estipulada acima.

Clique no link de acordo com a sua categoria:

- a) Empresas não-optantes do SIMPLES Nacional. - [CLIQUE AQUI](#)
- b) Empresas optantes do SIMPLES Nacional. - [CLIQUE AQUI](#)

Guia do Contemplado

1.2 Utilização do crédito

Pronto! Com o cadastro aprovado, informe a opção de utilização do crédito:

- A.** Aquisição de imóvel urbano - residencial ou comercial;
- B.** Aquisição de imóvel urbano residencial com recursos do FGTS;
- C.** Aquisição de imóvel rural;
- D.** Quitação de financiamento imobiliário em nome do consorciado;
- E.** Construção;
- F.** Reforma de imóvel;

Após definição, enviar cópia da matrícula do imóvel e do IPTU ou ITR

Observações:

- Em caso de aquisição com recursos do FGTS, observar o item II do capítulo "Informações adicionais" logo abaixo desse guia.

Agora passaremos pelas seguintes etapas:

Guia do Contemplado

2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

O agendamento desse serviço será realizado pela equipe da Unifisa, juntamente ao consorciado, após confirmação de pagamento da taxa de avaliação. Esta avaliação será realizada por uma empresa credenciada à Unifisa e o prazo para a emissão do laudo é de até 5 dias úteis. O valor avaliado determinará o limite de crédito a ser liberado.

3. CERTIDÕES NEGATIVAS

Após aprovação do laudo, encaminharemos um e-mail com o detalhamento das certidões necessárias (variam de acordo com a opção de utilização de crédito), podendo ser, entre elas:

- **Certidões Negativas do Vendedor** (Protesto, Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Trabalhista, Dívida Ativa da União/Receita Federal, CNDT);
- **Certidões Negativas do Imóvel** (Imóvel urbano: matrícula, IPTU, tributos imobiliários, débitos condominiais, laudêmio – Imóvel rural: matrícula, CCIR, CAR, ITR, tributos imobiliários, IBAMA);
- **Documentos Pessoais dos Vendedores** (Se pessoa física: RG, CPF, certidão de estado civil, comprovante de endereço – Se pessoa Jurídica: Contrato social, CNPJ, Junta Comercial);
- **Construção** (Alvará de construção aprovado, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro da obra assinado com firma reconhecida pelo engenheiro).

O prazo para análise das certidões é de até 2 dias úteis, podendo ser solicitado documentos complementares em caso de alguma certidão positiva.

Guia do Contemplado

4. PREPARAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA

Estamos muito próximo do seu sonho!

Com suas certidões OK, vamos preparar seu instrumento particular com força de escritura pública. O prazo para elaboração é de até 5 dias úteis. Nós vamos lhe enviar a minuta para sua análise e conferência.

Com o “de acordo” das partes, emitiremos a minuta final para:

- Emissão da GUIA do ITBI e pagamento (Prefeitura da Cidade do Imóvel);
- Assinaturas das partes (com firma reconhecida).

4.1 Assinatura do Instrumento Particular

Para assinatura do instrumento particular, a Unifisa oferece duas possibilidades:

1ª opção – assinatura e reconhecimento de firma em cartório

- Serão impressas as vias do instrumento particular com força de escritura pública e as partes (VENDEDORES, COMPRADORES E CREDORA) deverão assinar e reconhecer firma das assinaturas em todas as vias;
- Nesse processo o prazo médio para assinatura e reconhecimento de firma é de 14 dias úteis.

Com as vias do instrumento particular assinadas, o consorciado deverá dar entrada no Cartório de Registro de Imóveis onde o Imóvel está cadastrado.

Assim o Cartório emitirá um protocolo com o prazo (em média 30 dias) para registrar a Alienação Fiduciária à UNIFISA.

Guia do Contemplado

2ª opção – assinatura por certificado digital.

- O instrumento particular será de forma digital (on-line), assim como a assinatura das partes será através do certificado digital (padrão ICP-Brasil);
- O prazo médio para assinatura neste modelo é de 2 dias úteis.

Para obtenção do Certificado Digital. - [CLIQUE AQUI](#)

Clicar em COMO OBTER e logo poderá escolher uma das autoridades certificadoras.

Nesta opção o consorciado não dará entrada no Cartório de Registro de Imóveis, a Unifisa efetuará esse serviço e apenas enviará o boleto do Registro de Imóveis ao consorciado para o pagamento.

Assim o Cartório emitirá um protocolo com o prazo (em média 30 dias) para registrar a Alienação Fiduciária à UNIFISA.

5. PAGAMENTO

Após retirada do instrumento no cartório, já registrado, encaminhe para nosso endereço da matriz informado no final deste guia:

- 01 via da matrícula original;
- 01 via do instrumento particular original registrado.

O pagamento será efetuado em até 3 dias úteis, a partir da data do recebimento dos documentos acima, lembrando que o consorciado deverá estar com suas obrigações financeiras em dia.

Observações:

- Somente em casos de construção que o pagamento ocorrerá por etapas conforme o cronograma físico e financeiro da obra.

Guia do Contemplado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I. DESPESAS COM AQUISIÇÃO DO IMÓVEL

Estão previstas as seguintes despesas relacionadas à aquisição e registro do imóvel, que serão informadas pela equipe da Unifisa no decorrer do processo, dentre elas:

- Instrumento Particular com força de escritura pública;
- Cartório de Registro de Imóveis;
- Avaliação do Imóvel por empresa especializada;
- Emissão de Certidões;
- ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), se houver;
- Laudêmio (CAT), se houver.

Observações:

- É possível utilizar até 10% do crédito para pagamento das despesas com Elaboração do Instrumento Particular, ITBI e Registro de Imóveis.

Guia do Contemplado

II. UTILIZAÇÃO DO FGTS

Para utilização do FGTS, deverão ser observadas as regras de enquadramento da Caixa Econômica Federal, sendo as principais:

TRABALHADOR

- Possuir 03 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS;
- Não deve ser proprietário de outro imóvel no mesmo Município, Municípios Limítrofes ou na Região Metropolitana onde resida ou exerça sua atividade profissional;
- Não possuir financiamento ativo dentro do SFH – Sistema Financeiro da Habitação.

Observações:

- Essas restrições são extensivas ao cônjuge e/ou companheiro, caso venha a utilizar o FGTS.
- Não é considerado promitente comprador ou proprietário de imóvel residencial aquele que detenha fração ideal igual ou inferior a 40% de um único imóvel.

IMÓVEL

- Não ser objeto de uso do FGTS há menos de 3 anos (proprietários anteriores);
- Estar localizado no Município Limítrofe ou integrantes da mesma Região Metropolitana onde o adquirente resida ou exerça a sua atividade profissional;
- Valor da avaliação deve ser igual ou menor ao limite estabelecido pela legislação vigente.

Verifique o regulamento completo para utilização de FGTS - [CLIQUE AQUI](#)



Unifisa
CONSÓRCIO NACIONAL

Guia do Contemplado Imóvel

Nossos contatos:

Unifisa Administradora Nacional de Consórcios

Av. Marte, 525 – Centro de Apoio I - Alphaville

Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06541-005

Tel.: (11) 3039-2300 (digitar 3, posteriormente digitar 1)

e-mail: imovel@consorciounifisa.com.br

www.unifisa.com.br